

## RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 14/2022

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio do DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando, torna pública o RESULTADO PRELIMINAR do **Edital Nº 14/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Moradia-PROMORE** destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

### 1. DOS RECURSOS

1.1 É assegurado, após a divulgação dos Resultados Preliminares, o pedido de recurso, que deverá ser enviado conforme cronograma previsto no **Item 6.1** deste Edital, através do email [depae.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:depae.portovelhocalama@ifro.edu.br).

1.2 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.

1.3 Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

1.4 Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

### 2. DO CRONOGRAMA

2.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
<b>Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar.</b>	18 a 19/04/2022	<a href="mailto:depae.portovelhocalama@ifro.edu.br">depae.portovelhocalama@ifro.edu.br</a>
<b>Resultado final das análises das inscrições e respostas dos recursos pela CEAC/Equipe Depae</b>	20/04/2022	<a href="https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil">https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil</a>

### 3. DAS ANÁLISES

3.1 Inscrições deferidas:

#	Aluno	Pontuação Total
1	Thaynara da Silva e Silva	90
2	Cristina Milozevit da Silva Almeida	75
3	Poliana Carvalho da Silva	75
4	Vilma de Jesus Leite Medina	75
5	Layse Fernanda Cosme dos Santos	65
6	Maiko Willians de Lima Nascimento	65
7	ILLAN DOS SANTOS SENA	65
8	Larissa Sousa Almeida	65
9	Hewelline Oliveira Silva	60
10	Jefferson Benedito da Silva Lopes	60
11	Heryck antony da Rocha	60
12	Carlos Mariano Tavares Pereira Filho	55
13	Lucas Guastovara David	55
14	Solange do Nascimento Victor	55
15	Wagner Peres da Silva	55
16	Caroline Vilar Gusmão	55
17	Regina Brasil Cavalheiro	45
18	Léticia Gomes Stedile	45
19	Emily de Lima Ereira Nobre	45
20	Aparecida Amaral de Souza	45

21	Ayssa Suzana da Silva Montenegro	35
22	Jair Pinheiro Rodrigues	35
23	João Cleisson Silva de Souza	35
24	Cleudson Fabricio França	35
25	Natiely Camargo de Sá	35
26	Liza Bruna Reis Monteiro	35
27	Stella Lana de Souza	35
28	ADRIANO CARVALHO SOUZA	30
29	Thácila Helen Silva de Sá	25
30	Joyce dos Santos Pereira	25
31	Kaiky de Souza Ribeiro	20

### 3.2 Inscrições indeferidas:

ALUNO	PARECER
Adriana da Silva Lima	O auxílio Promore é destinado aos alunos que vieram de outra localidade para estudarem no Ifro, no caso de Candeias do Jamari, não é considerada outra localidade por fazer parte da Região Metropolitana de Porto Velho.
ADRIANO ESTEVAM COUTO	Ausência de documentos exigidos no ANEXO I - do Edital nº 14/2022 PROMORE.
Alessandra Vitória Gomes da Silva	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Allan Guilherme Silva da Costa	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Amanda de Oliveira Pinho Mendes	Não comprovou ter vindo de outra localidade e também, não apresentou a documentação mínima para participação na seleção do auxílio estudantil
Ana Lígia de Souza Pimentel	O auxílio Promore é destinado aos alunos que vieram de outra localidade para estudarem no Ifro, no caso de Candeias do Jamari, não é considerada outra localidade por fazer parte da Região Metropolitana de Porto Velho.
Anny Ellen Teles da Silva	Não apresentou o mínimo exigido para deferimento da inscrição
Antonio Vinicius Salles Silva	Não apresentou o mínimo exigido para deferimento da inscrição
Arielly Maia de Oliveira	Por não ter comprovado procedência de outra localidade para estudar no Ifro
Camile Vitória dos Santos Ferreira	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Carlos Henrique de Souza Silva	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Clara Vanesca Santana Nogueira	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
davi manoel de melo ribeiro	Não apresentou a documentação mínima
Diana Raquel Lopes de Souza da Silva Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.	
Diogo de Oliveira da Silva	Por não ter comprovado procedência de outra localidade, mesmo que seja Candeias do Jamari não é considerada por fazer parte da região metropolitana de Porto Velho
Eduarda Goulart Valim	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Erik Felipe Oliveira da	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.

Silva	NO IFRU.
Estefânni Jeane Guarates Magalhaes	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
EVELLYN VERA RIBEIRO MARTINS	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Fernanda da Silva Cândido	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Glauco dos Santos Lemos	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Hilary Sashenka Feitoza Martinez	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Itálo de Oliveira Brito	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
JOAO PAULO PEREIRA LOBO	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
José Maria Arroio Evangelista	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro e também não apresentou a documentação mínima exigida.
José Vinícius Félix Hardaia	Não faz jus ao auxílio Promore, por não ter comprovado procedência de outra localidade para estudar no Ifro.
Julio Cesar Silva dos Prazeres	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro, já morava em Porto Velho antes de ingressar no curso.
Kamylla Rodrigues da Silva	Por não ter comprovado procedência de outra localidade para estudar no Ifro.
Kevin Tomé de Souza e Silva	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Klayves Alnert Zulske Barbosa	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Klegirlan Brasil Araújo	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Lohany Castro moraes	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Maycon Correa da Silva Chagas	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Pedro Henrique Campos de Oliveira	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Rafael Oliveira Pedrisch	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Sâmia Sebastiana França Santos	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Samuel Santos Rodrigues	Não apresentou a documentação mínima para concessão do Promore

Snerigan Rouse Alves Ribeiro	Por não comprovar que veio de outra localidade para estudar no Ifro
Taiany Moraes Felipe	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Thainara Pinto Moraes	Por não comprovar que veio de outra localidade para estudar no Ifro
Uálace da Cruz Oliveira	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro
Ualesson Martins Reis	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro
Vicente de Oliveira Nascimento	Não apresentou a documentação mínima para deferimento da inscrição

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site.

4.2 A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Os estudantes bem como seus pais/responsáveis têm total garantia de sigilo das documentações e informações prestadas ao Departamento de Assistência ao Educando.

4.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

4.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo DEPAE ou pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 18/04/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1569672** e o código CRC **D166FD2A**.

#### ANEXO V

#### REQUERIMENTO DE RECURSO

#### REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA -PROMORE .

Aluno:		<input type="checkbox"/> maior de idade <input type="checkbox"/> menor de idade	
Curso:	Modalidade:	Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	Série /Período:

Se menor, nome do responsável legal:	Fone/Aluno	Fone/Responsável
E-mail para contato:		
<b>RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)</b> <b>*Anexar junto a esse recurso documentação comprobatória referente ao seu recurso.</b>		
Porto Velho/RO _____ de _____ de 2022.		
_____ Assinatura do aluno		
_____ Assinatura do responsável legal (caso o aluno seja menor de idade)		